

PARECER

Chega a esta Procuradoria , solicitação da comissão de julgamento de processos licitatórios para fins de análise jurídica em face a tomada de preços 008/2020 ao qual se encontra pendente de decisão judicial .

Consigna-se que a comissão de licitação na ata 08 deliberou sobre os julgamentos administrativos de habilitação das empresas participantes , bem como entendeu pela suspensão do referido processo em face de pendência de julgamento judicial contido no Mandado Segurança (processo nº5001456-97.2020.8.21.0078) ao qual se encontra em tramitação na comarca de Veranópolis RS.

Assim sendo, opinamos pelo acolhimento dos termos da ata 08 , sendo prudente e de bom alvitre aguardar a decisão judicial para fins de dar sequencia ao feito .

Submeta-se o presente parecer à apreciação do Sr. Prefeito Municipal.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cotiporã, 05 de Janeiro de 2021.

DARLAN DA SILVA CONCEIÇÃO
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/RS 63.236


Ivelton Mateus Zardo
Prefeito Municipal

*Acolho o parecer
jurídico*